



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 06/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 957/2023**

**CONTRATO C.M. Nº 06/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 06-04/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e do outro lado, na qualidade de “CONTRATADA” a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 60.924.040/0001-51 e Inscrição Estadual nº 3530044477-9, sediada em Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 15º andar, CEP: 01451-000, São Paulo – SP, e-mail: contratos@grupotb.com.br, neste ato representada por **NESTERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.417.800 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.888-84, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1912, 15º andar, CEP: 01451-000, São Paulo – SP, e-mail: nesterson.gomes@grupotb.com.br, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 957/2023, Pregão Presencial nº 13/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM N° 06/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, com fornecimento de motoristas, combustível e manutenção preventiva e corretiva, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 13/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes, face à previsão expressa art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 06/2024 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria Geral desta Casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 19 de janeiro de 2026 e com término em 18 de janeiro de 2027.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O **VALOR MENSAL ESTIMADO** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 457.731,01 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e um centavo)**, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de **R\$ 5.492.772,13 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos)**, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Novembro/2025 acumulado de 12 meses, de 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 06/2024, referente aos serviços descritos:

| ITEM  |                     | PARCELA FIXA |               |                  | PARCELA VARIÁVEL        |                   |                       |                      |
|---|---------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| Item  | Descrição           | Qtde         | Unit/mês      | Valor total Fixo | Estimativa Total Mensal | Unid.             | Valor Unitário        | Valor total variável |
| 1   | Veículos sedã       | 24           | R\$ 2.664,54  | R\$ 63.949,07    | 48.000                  | km                | R\$ 1,6923            | R\$ 81.228,10        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO (SOMA DO VALOR FIXO + PARCELA VARIÁVEL)</b> |                     |              |               |                  |                         |                   | <b>R\$ 145.177,17</b> |                      |
| ITEM  |                     | PARCELA FIXA |               |                  | PARCELA VARIÁVEL        |                   |                       |                      |
| Item  | Descrição           | Qtde         | Unit/mês      | Valor Total fixo | Est. Mês total de HE    | Referência        | Valor Unitário        | Valor total variável |
| 2   | Motoristas 40 horas | 23           | R\$ 10.255,25 | R\$ 235.870,65   | 920                     | Horas Extras 50%  | R\$ 61,62             | R\$ 56.691,28        |
|   |                     |              |               |                  | 46                      | Horas Extras 100% | R\$ 82,18             | R\$ 3.780,22         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO (SOMA DO VALOR FIXO + HORAS EXTRAS)</b>     |                     |              |               |                  |                         |                   | <b>R\$ 296.342,15</b> |                      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

| ITEM  |                       | PARCELA FIXA |               |                  | PARCELA VARIÁVEL     |                   |                         |                      |  |  |  |  |
|---|-----------------------|--------------|---------------|------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|----------------------|--|--|--|--|
| Item  | Descrição             | Qtde         | Unit/mês      | Valor total Fixo | Est. Mês total de HE | Referência        | Valor Unitário          | Valor total variável |  |  |  |  |
| 3   | Supervisor habilitado | 01           | R\$ 12.525,32 | R\$ 12.525,32    | 40                   | Horas Extras 50%  | R\$ 86,40               | R\$ 3.455,95         |  |  |  |  |
|   |                       |              |               |                  | 2                    | Horas Extras 100% | R\$ 115,21              | R\$ 230,42           |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO (SOMA DO VALOR FIXO + HORAS EXTRAS)</b> |                       |              |               |                  |                      |                   | <b>R\$ 16.211,69</b>    |                      |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO (SOMAS DOS ITENS 1, 2 E 3)</b>    |                       |              |               |                  |                      |                   | <b>R\$ 457.731,01</b>   |                      |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)</b>                      |                       |              |               |                  |                      |                   | <b>R\$ 5.492.772,13</b> |                      |  |  |  |  |

**CLÁUSULA QUARTA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, nos termos do subitem 14.1 do Contrato CM nº 06/2024, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA**

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação orçamentária rubrica 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM  
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

**NESTERSON DA SILVA GOMES**

**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A**

**HELDER BARROS TEIXEIRA**  
**RG N° 40.407.688-9**

**ALEX FRANCO PALERMO**  
**RG N° 20.613.783-7**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**